



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA ELA ENGENHARIA LTDA-EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Tomada de Preços nº. 002/2023
Processo Administrativo Originário Nº. 1197/2023
Processo Aditivo Nº. 5004/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ELA ENGENHARIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Máximo Guarçoni, nº 115, Vila Nova da Penha, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.953.363/001-51, por seu representante legal, **ELIAS BARRETO CABRAL JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 122.234.147-61, residente e domiciliado na Rua Joaquim Leite Guimarães, s/n, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS GENECY DE OLIVEIRA E PROJETADA 25, NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado em 150 (cento e cinquenta) dias o prazo do Contrato Administrativo Nº 037/2023, passando a vigor assim no período de 25/09/2023 até o dia 21/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



3.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, e no Diário Oficial da União, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 037/2023, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 05 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

2. _____

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos PMAV

ELA ENGENHARIA LTDA-EPP
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 037/2023 - PMAV**

Tomada de Preços nº 002/2023

*Processo Administrativo Originário Nº.
1197/2023.*

Processo Aditivo Nº. 5004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES.

Contratada: ELA ENGENHARIA LTDA-EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023
QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS
GENECY DE OLIVEIRA E PROJETADA 25, NO
BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Prazo Contratual: 25/09/2023 a
21/02/2024.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais
cláusulas constantes no Contrato
Administrativo Nº. 037/2023, independente
de transcrição.

Atílio Vivácqua/ES, 05 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770